PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00924/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/06/1959
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza o Clube Atlético Potiguar a vender um terreno que lhe foi doado pela Prefeitura para construção de sua sede.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube Ateltico potiguar autorizado a vender o terreno que lhe foi doado pela Lei nº 573, de 27 de agosto de 1956, revertendo o produto da venda na aquisicao ou contrucao de sua sede, que em caso de dissolucao da entidade beneficiada, voltara ao patrimônio do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de junho de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 17/06/1959.